



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº. 138/2016/GAB.

Caçapava do Sul, 05 de maio de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 204.582,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Otomar Vivian  
Prefeito

P.L. 4050/16

Ao Senhor

**Vereador Caio Casanova**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

05/MAI/2016 13:48 000015733



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4050 /2016.

AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 204.582,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 204.582,00:

I – Suplementar, no valor total de R\$ 84.582,00:

a) No recurso 040 – ASPS, no valor de R\$ 67.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.302.0042.2.133 – TRANSP. DE CARENTES PARA OUTROS MUNIC.  
(883) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 67.000,00

b) No recurso 4001 – SIA/SUS, no valor de R\$ 17.582,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.302.0042.2.133 – TRANSP. DE CARENTES PARA OUTROS MUNIC.  
(884) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 17.582,00

II – Especial, no valor total de R\$ 120.000,00, no recurso 0040 - ASPS:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.302.0042.2.133 – TRANSP. DE CARENTES PARA OUTROS MUNIC.  
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 120.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – No inciso I do artigo anterior:

a) No recurso 040 – ASPS, no valor de R\$ 67.000,00 a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.301.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESF'S  
(871) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 67.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

- b) No recurso 4001 – SIA/SUS, no valor de R\$ 17.582,00 superávit financeiro apurado no exercício anterior nas contas corrente/aplicação 40345830-2 do Banrisul.

II – No Inciso II do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática no valor total de R\$ 120.000,00, no recurso 0040 – ASPs:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.301.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESF'S  
(871) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 120.000,00

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento de acordo com os recursos para cobertura das despesas da Secretaria em atenção básica e média complexidade.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.**

**Otomar Vivian  
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 204.582,00 (duzentos e quatro mil quinhentos e oitenta e dois Reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar o orçamento e criar elemento de despesa para o pagamento de material de consumo para despesas com transporte de pacientes para outros municípios.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 05 de maio de 2016.

  
Otomar Vivian,  
Prefeito